



Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
(67) 3478-1202 camarã@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA N° 002/2023

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul por seus representantes legais no uso de suas atribuições legais, por este ato,

Considerando a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, no RESPE 11589, na AIME 0600791-.2020.6.12.0033, o qual decretou a nulidade dos votos recebidos pelo PSDB nas eleições municipais de 2020, onde restou por cassado o respectivo DRAP e com isso, o diploma dos candidatos a ele vinculados, com recálculo dos quocientes eleitorais e partidários, bem como, a execução imediata do acórdão, independentemente de publicação, fica declarado cassado o mandato de Vossa Senhoria, a partir da data do presente;

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento a determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no RESPE 11589, na AIME 0600791-.2020.6.12.0033, fica cassado o mandato do vereador Marcelo Carlos Gargantini Marques.

Art. 2º. Comunique o setor contábil para providências legais.

Art. 3º. Inclua o referido ato na pauta da próxima sessão ordinária para leitura em plenário, a fim de dar conhecimento do referido ato a todos os vereadores.

Art. 4º. Dê a imediata ciência do cumprimento da decisão através de ofício a 33ª Zona Eleitoral.

Art. 5º. Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

